

Comissão do Trabalho, de Assistência e do Serviço Público CTASP

PROJETO DE LEI Nº 4372, DE 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprimir na Ementa e no artigo 1º, a expressão “de supervisionar”, adaptando-se a sigla para INAES.

JUSTIFICAÇÃO

Supervisionar significa dirigir, orientar, fiscalizar em nível superior.

Na escola pública ou privada, fere o princípio constitucional da autonomia universitária.

A supervisão em instituição privada de ensino implica intervenção no comando e direção, o que não encontra agasalho no artigo 209 da Constituição Federal.

Deputado LELO COIMBRA